



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.739/2018

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para firmar convênio com o Ministério de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, a fim de adquirir caminhão basculante.

**Art. 2º.** O valor de R\$ 136.986,30 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 070.001.20.606.0008.3.104 – 44905200, equipamento e material permanente, ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos de convênios conforme parecer consulta n.º 028/2004, do TCE-ES.

**Art. 3º.** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Emenda Parlamentar através de contrato de repasse n.º 1059421-85/872916, com o Ministério de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário.

**Art. 4º.** A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 8.013,70 (oito mil e treze reais e setenta centavos), será inserida na dotação orçamentária n.º 070.001.20.606.0008.3.104 – 44905200, equipamentos e material permanente, ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (08/11/2018).

  
WELITON VIRGÍLIO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 08/11/2018.

  
Faguiner Martins Salvador  
Chefe de Gabinete

